



ARQUIVADO
CAIXA 59/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº

3243 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: AZEMAR FLÁVIO ROCH

Endereço Rua 26-A, nº 955, Aptº. 701, Setor
Aeroporto - Nesta.

ADVOGADO: Dr. Raimundo Lustosa Corado

Endereço Rua 2, nº 230, s/505, Centro
Nesta.

RECLAMADO: ROMA AGROPASTORIL S/A

Endereço Rua 12-A, nº 295, Setor Aeroporto
Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO:

Ha. extras, etc.

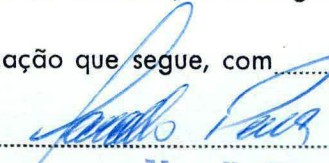
AUTUAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 04 (quatro) documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,

assino este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

19/03/84 às 12,45 hs

12-06-84 às 13,40

02/10/84 às 14,20

09.4.85 às 14:00 p

10-80
V.P. 15-04-85

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 10ª REGIÃO

1.1235

AMANTE:

Azemar Flávio Nôch

AMADO:

Roma Agropastoril S/A

LOCAL:

Goiânia

DATA:

16/11/83

Nº

6485/83

OBJETO

Hs. extras, dif. de férias, etc.

ESPÉCIE:

Escrita

OBSERVAÇÕES:

Raimundo L. Corado

DISTRIBUIDA A 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência: dia 19 de março de 84 às 12:45 hs.

DISTRIBUIÇÃO

3243

- ADVOCACIA -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

DIST. Nº 6485/83
1ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
RECEBIDO EM 14/11/83
m. Santos
S. DISTRIBUIÇÃO

AZEMAR FLAVIO HOCH,

brasileiro, solteiro, contador, residente domiciliado nesta Capital, à Rua 26-A, nº 955, Aptº 701, Setor Aeroporto, - vem, respeitosamente, frente a V. Exa., via de s/adv. m.j, com escritório profissional a rua 2 n 230, sala 505, centro, desta Capital, onde receberá as comunicações de estilo, apresentar **Ação Reclamatória - Trabalhista** contra a **ROMA AGROPASTORIL S/A** à Rua 12-A, nº 295, Setor Aeroporto, nesta Capital, e o faz pelos fatos e fundamentos que passa a expor:-

que foi admitido em 8.3.83, exercendo as funções / de Contador, e, demitido, injustamente, em 8.11.83, percebendo, por / mês a importância de Cr\$525.000,00;

que, embora tenha sido feita a sua rescisão de contrato, ex-vi das cópias anexas, não lhe foram pagas as parcelas de horas extras e repouso semanal remunerado, de vez que, o recite, trabalhava das 8 às 22 hs de todos os dias, inclusive aos domingos e feriados, oportunidade em que viajava para a Fazenda da recda. Ademais, as horas extras eram habituais e não houve a devida integração nos salários do recite.

Assim, requer a notificação da recda., na pessoa do seu representante legal para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa., contestar, se quiser, pena de revelia e no final seja condenada ao pagamento das parcelas abaixo descritas - com juros de mora, correção monetária e demais imposições legais.

Horas Extras - 4hs/dia - 960 hs.....	Cr\$ 2.419,200,00
Repouso Semanal Remunerado - 40 dias.....	Cr\$ 840.000,00
Diferença s/ferias prop.....	Cr\$ 256.000,00
Idem 13º salário prop.	Cr\$ 256.000,00
Idem s/FGTS código 01.....	Cr\$ 193.536,00
Total.....	Cr\$ 3.964.736,00

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, p/ mais especiais que sejam, especialmente pelo depoimento pessoal do representante da recda, desde já requerido e sob pena de confesso, ouvidas de testemunhas, juntada de novos documentos, perícias - etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$4.000.000,00

P. Deferimento.

Goiânia, 14 de novembro de 1983.

pp. RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
CPF 021433801

Procuração

OUTORGANTE(S):

*Azeimar Ilavio Hoch, bras. solteiro,
residência nesta Capital em
26-A, n.º 955. Apt. 701. Setor
Scripto.*

OUTORGADO(S):

Raimundo Lustosa Corado, brasileiro, casado,
Advogado, inscrição N.º 1705, OAB
Secção de Goiás. CPF 021433801

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das "cláusulas ad-juditia" e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para.

*superior Acas. Habalheiro da av. de
Oliveira Agropas Toril S. A.
Rua 26-A, n.º 795. Setor
Scripto - nesta Capital.*

Em Goiânia,

14.11.83,

[Assinatura]
Outorgante

L. DEBEN

rescisão de contrato de trabalho

CGC CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- ☒ OPTANTE
- ☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa ROCHA AGROPECUÁRIA S.A.

Endereço Rua 12-A, 295 St. Aeroporto Goiânia Go

Atividade Agropecuária

CGC/MF n.º 15348000/0001-12

Matrícula no INPS 15348000/0001-12

Nome do Empregado ROCHA ELÍCIO ROCHA

N.º da CTPS 18951

Série 440

Registro n.º 14-1

Cargo CONDICIONADO

Admissão em 08/03/1983

Desligamento Em 08/11/1983

Aviso Prévio Em 08/11/1983

Declaração de opção Em 08/03/1983

Maiores remuneração Cr\$ 525.000,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$ -	Comissões	Cr\$ -
Aviso Prévio	Cr\$ 525.000,00	Horas Extras	Cr\$ -
13.º Salário <u>09/12</u>	Cr\$ 393.750,00	Gratificação	Cr\$ -
Salário-Família	Cr\$ -	Ad. Periculosidade	Cr\$ -
Férias Vencidas	Cr\$ -	Ad. Insalubridade	Cr\$ -
Férias Proporcionais <u>09/12</u>	Cr\$ 393.750,00	Ad. Noturno	Cr\$ -
Prejuízo 14/65	Cr\$ -	FGTS - Quitação <u>Nov/83</u>	Cr\$ 12.785,00
Prejuízo 20/66	Cr\$ -	FGTS - mês anterior <u>Out/83</u>	Cr\$ 42.000,00
Saldo de Salários <u>08 dias Nov</u>	Cr\$ 140.000,00	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 31.500,00
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$ -	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>Nov/83</u>	Cr\$ 6.120,00
Dif. Salário	Cr\$ 19.819,00	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>Out/83</u>	Cr\$ 10.757,00
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 1.583.900,00

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 52.509,00		
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 22.459,00		
Adiantamentos	Cr\$ -		
<u>Imp. Renda Fonte</u>	Cr\$ 61.975,00		
	Cr\$ -		
		Total descontos	Cr\$ 137.000,00
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 1.446.900,00

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 1.446.900,00

Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros.

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
- ☐ Rescisão (em 4 Vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

Empregado

Goiânia, 08 de Novembro de 19 83

Assinatura Empregadora (Firma)

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

05

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ROMA AGROPASTORIL S/A.

Rua Fazenda Saudade Nº

Município Barra do Garças, ESP. MT

Esp. do estabelecimento Agropastoril

Cargo Contador

C.B.O. nº

Data admissão 09 de Março de 1983

Registro nº 02 Fls/Ficha 21

Remuneração especificada R\$ 170.000,00

..... (Centos e Setenta mil cruzeiros) por mês.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test. *[Assinatura]*

Roma Agropastoril S/A.

1º

2º

Data saída 08 de Novembro de 1983

Ass. do empregador ou a rgo c/ test. *[Assinatura]*

Roma Agropastoril S/A.

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

Aumentado em 01/11/82 Para Cr\$ 58.395,00
 Na função de F. M. S. M. A.
 C.B.O. por motivo de Aumento
 OPAS - Oliveira, Planejamento, Assessoria e Sistemas Ltda.
 Assinatura do empregador

DIRETOR
 Aumentado em 01/02/83 Para Cr\$ 64.234,50
 Na função de F. M. S. M. A.
 C.B.O. por motivo de Aumento
 OPAS - Oliveira, Planejamento, Assessoria e Sistemas Ltda.
 Assinatura do empregador

DIRETOR
 Aumentado em 01/02/83 Para Cr\$ 280.000,00
 Na função de Contador
 C.B.O. por motivo de Aumento
 Assinatura do empregador

Roma Agropastoril S/A.
 Aumentado em 01/07/83 Para Cr\$ 350.000,00
 Na função de Contador
 C.B.O. por motivo de Aumento
 Assinatura do empregador
Roma Agropastoril S/A.

Aumentado em 01/10/83 Para Cr\$ 525.000,00
 Na função de M. S. M. A.
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador
Roma Agropastoril S/A.

Aumentado em Para Cr\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
 Na função de
 C.B.O. por motivo de
 Assinatura do empregador

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
12 JCC sob o n.º 6485/83,
conforme fls. 003 do livro de distribuição n.º
07. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 19 de março de 1984,
às 12 hs. 45 min.

Em 16/11/83.



Divino Caetano da Silva
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
de Goiânia — GO

47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 8063/83
proc.n. 3243/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
AZEMAR FLÁVIO HOCH

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro
às 12:45 (doze e quarenta e cinco)
horas do dia 19 (dezenove) do mês de março 84
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida au
diência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação
da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente
independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fa
cultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto ,
que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o prepo
nente.

Goiânia, 17 de novembro de 1983

1ª JCIJ - GOIÂNIA

1ª JCIJ, Nt. 8063/83 Aud. 19/03/83

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

proc.n. 3243/83
18 NOV 1983

DESTINATÁRIO

ROMA AGROPASTORIL S/A

ENDEREÇO

Rua 12-A n. 295 - Setor Aeroporto

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

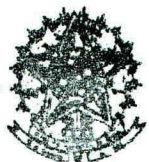
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

TRT 1.1.190

Marcelo Antonio de Souza

esente
pedida
via
istro'
/19 83

2A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

08
L

Aos 19 dias do mês de março do ano de 1984, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 243 JJCJ - Goiânia / 83, em que são partes AZEMAR FLÁVIO ROCH e ROMA AGROPATORIL S/A

As 12 hs. e 55 min., foram apregoadas as partes. Presentes ambas. O recte. com o Dr. Raimundo L. Corado e a recda. representada pelo Sr. Francisco C. L. Figueiredo, acompanhado do Dr. Rômulo Marinho.

A seguir, a recda. apresentou defesa acompanhada de documentos.

Sem êxito a conciliação.

As partes, em três dias, o recte. a partir do dia 26 próximo, oportunidade em que falará sobre os documentos, e a recda. a partir do dia 09.abr.84, deverão especificar as provas que pretendem produzir, esclarecendo, com detalhes, os fatos que serão provados, pena de preclusão.

PROSSEGUIMENTO: dia 12.junho.84, às 13,40hs, p/ deliberação sobre provas.

Cientes as partes.

Às 13,08 horas, suspendeu-se a audiência.

Sejudo
Juiz do Trabalho
Iolba-Luza Guimarães de Melo
Juiza de Trabalho Substituta
Vogal R. das Empresas de
Vogal R. das Empresas de

Dr. Raimundo L. Corado
Dr. Rômulo Marinho
Dr. Francisco C. L. Figueiredo

C A R T A D E P R E P O S T O

ROMA AGROPASTORIL S.A., estabelecida na Cidade, de Goiânia - GO, inscrita no CGC/MF sob o nº 15348600/0001-12, apresenta como seu preposto o Sr. FRANCISCO CARLOS DE LIMA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1711880, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e do CIC/MF nº 032094907/91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, para representá-la perante a Justiça do Trabalho, em todas as Reclamações Trabalhistas e em qualquer Junta de Conciliação e Julgamento.

Goiânia-GO, 13 de dezembro de 1.983.

ACL

ANTONIO CARLOS VAZEJI CARDOSO
Diretor Superintendente



Antonio Carlos Vazeji Cardoso
13.12.83
[Signature]

Escritórios Reunidos de Consultoria e Assistência Jurídica

Supervisão: R. Moraes e R. Marinho

*Rômulo Teixeira Marinho Agnaldo Jurandyr Silva José Ribamar Moraes
José Ribamar Oliveira Maria Cristina França Marinho (estagiária)*

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia - GO

Ref. Proc. nº 3.243/83

ROMA AGROPASTORIL S/A., nos autos da re
clamatória em epígrafe, contra ela movida por AZEMAR FLÁVIO/
HOCH, vem, por seu advogado in fine assinado (M.J. doc. nº
) , apresentar sua CONTESTAÇÃO, para tanto aduzindo o
seguinte:

1. Alega o Reclamante, inicialmente, que /
trabalhava na Reclamada sujeito ao horá
rio de 08:00 às 22:00 horas, mas a assertiva é totalmente in
verídica. O horário do Reclamante era de 08:00 às 12:00 e de
14:00 às 18:00 horas.
2. Por outro lado, exercia o Reclamante o
cargo de Contador ^(doc. nº 2) da empresa e, portanto,
era Chefe de Escritório da Reclamada. Assim, seu horário de
trabalho não estava sujeito a qualquer controle ou fiscaliza
ção, de vez que era seu próprio chefe. Dessa forma, por exer
cer cargo de confiança, as horas extras postuladas não são /
devidas.
3. De qualquer modo, no entanto, se assim/

não entender essa MM. Junta, a Reclamada nega que deva ao Reclamante qualquer quantia pertinente a horas extras, de vez que justamente a pretexto de que teria realizado trabalho extraordinário na Reclamada, no mês de outubro de 1983 (doc. nº 3), o Reclamante pleiteou a título de compensação 16 / (dezesseis) dias de licença, licença que lhe foi concedida, / conforme comprova o cartão de ponto anexo (doc. nº 3/4), / para que viajasse ao seu estado de origem, ou seja, o Rio / Grande de Sul, para tratar de assuntos particulares. (doc. nº 6)

4. Por outro lado, também inverídica a alegação do Reclamante no sentido de que / trabalhava na empresa domingos e feriados, dias em que viajava para a fazenda da Reclamada. Na verdade, o Reclamante só realizou, a serviço, uma viagem à fazenda Saudade (da Reclamada) e a aludida viagem não foi realizada nem num domingo, nem num dia feriado. De qualquer forma, se o Reclamante, nessa / única viagem que realizou, permaneceu o fim de semana na fazenda da Reclamada, não foi a serviço, mas, sim, para seu deleite e lazer. Desse modo, a Reclamada não deve ao Reclamante qualquer parcela pertinente ao Repouso Semanal Remunerado, a uma porquanto o pagamento do repouso hebdomadário já estava / incluído no salário do Autor, de vez que se tratava de empregado mensalista e, a duas, porquanto o Reclamante jamais trabalhou para a Reclamada nos domingos e feriados.

5. Finalmente, no que pertine às quantias, / quantidades de horas extras, parcelas e diferenças postuladas na inicial, a Reclamada contesta, como contestado tem, todo o pedido, de vez que (1) não deve ao Reclamante qualquer quantia, ^(doc. nº 5) muito menos Cr\$-3.964.736,00 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e / trinta e seis cruzeiros); (2) o Reclamante jamais trabalhou / na Reclamada nos dias legalmente destinados ao repouso dos / seus empregados, muito menos 40 (quarenta) dias; (3) o Reclamante nunca trabalhou horas extras na Reclamada, e portanto, /

M

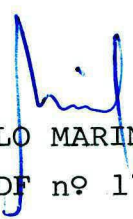
não há hipótese de ter trabalhado 960 (novecentos e sessenta) horas extraordinárias enquanto manteve relação de emprego com a empresa.

Ante o exposto, espera a Reclamada que essa MM. julgue a presente reclamatória totalmente improcedente, por ser medida da mais lúdima e escoreita JUSTIÇA.

Termos em que

P. deferimento

Goiânia, 19 de março de 1984.

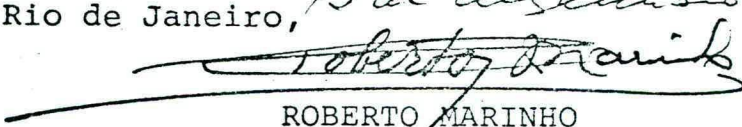

RÔMULO MARINHO
OAB-DF nº 1764

13
R

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, o outorgante abaixo qualificado nomeia e constitui o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PINHO, MARQUES E ANDRADE, sediado nesta Cidade, na Rua Zara nº 33, inscrita no CGC/MF sob o nº 30.499.693/0001-70, nas pessoas de seus Sócios, JOÃO MAURÍCIO OTTONI WANDERLEY DE ARAÚJO PINHO, JOSÉ ANTONIO MARQUES e ADOLPHO ANDRADE FILHO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os nºs. 10.324, 4.496 e 11.404, e no CPF/MF sob os nºs. 007.933.617/53, 013.967.067/04 e 007.293.297/04, respectivamente, conferindo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium* e *extra judicium*, em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, Juntas de Conciliação e Julgamento, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo, para tanto, concordar, discordar, fazer acordos, desistir, assinar termos de ratificação, receber e dar quitação, receber citações, prestar declarações, na qualidade de preposto, requerer falências, impugnar créditos e, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom desempenho do presente mandato, podendo agir em conjunto ou isoladamente, inclusive subestabelecer, com reserva, os poderes que lhes são conferidos.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 1983


ROBERTO MARINHO

- Diretor Presidente -

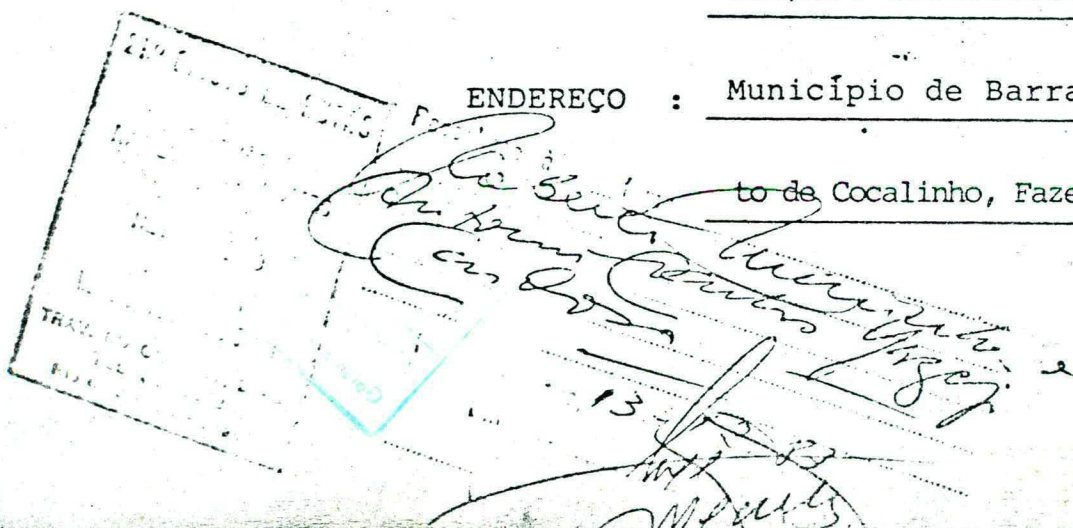

ANTONIO CARLOS YAZEJI CARDOSO

- Superintendente -

OUTORGANTE: ROMA AGROPASTORIL S/A

CGC/MF: 15.348.600/0001-12

ENDEREÇO : Município de Barra do Garças, Distrito de Cocalinho, Fazenda Saudade - MT

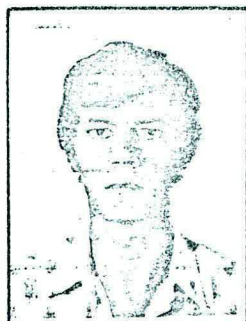


REGISTRO DE EMPREGADO

Dr. nº 2
14/14
B

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....

Azemar Hércio Boale, portador da C. T. P. S.
n.º 16.961 Série 448; C. T. P. S. (Rural) n.º Série.....
C. T. P. S. / CIC n.º 287.387.300.06 Título de Eleitor n.º 13.961 da 812 zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 600.963.5472 foi admitido em 8 de maio de 19 83 para exercer a função de Contador, com o salário de Cr\$ 16.000,00 (dezoito e setenta mil quinhentos) por mes no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

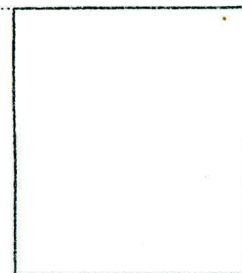
É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>08/03/1983</u>	Data da retratação/...../19.....	Banco depositário <u>Basa</u>
--	------------------------------------	---	----------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Theobaldo</u>	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em <u>24/10/1975</u>
e de <u>Glória de Almeida</u>	N.º Registro Geral.....	sob n.º <u>106.913.008-16</u>
nascido em <u>S. Paulo do Sul</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?.....	dep. no Banco <u>Unibanco</u>
a <u>22</u> de <u>agosto</u> de 19 <u>58</u>	Nome do conjuge.....	endereço.....
Estado civil <u>Solteiro</u>	Tem filhos brasileiros?.....	Códigos { Banco.....
Nome do conjuge.....	Quantos?.....	Agência <u>409</u>
Gráu de instrução <u>Superior</u>	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência <u>R. de São Paulo</u>
Residência.....	de.....de 19.....	<u>1305 - São Paulo - RS</u>
Cart. Nac. Habilitação n.º <u>035149675</u>	Naturalizado.....	Obs.:.....
Cert. Militar n.º { Série.....	Decreto n.º	

Beneficiários:.....
.....
.....

Groivana de maio de 19 83

assinatura do empregado



(Polegar direito)

N.º

HORÁRIO	

Nome Azemar Flávio Hoc

Cargo

Mês Novembro/83

1.a QUINZENA

H NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	8:25	12:03	13:21	18:30			
2							
3	7:50	12:03	13:25	18:28			
4	8:17	12:01	13:20	18:23			
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

ROD-BEL S/A - S. Paulo 279-9322 - Rio 232-5303 - Mod. Q/M.
Observações

N.º

HORÁRIO	

Nome Azemar Flávio Hoch

Cargo Contador

Mês Outubro/83

1.a QUINZENA

H NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	8:45	13:30					4,5
2							
3	7:50	12:02	13:30	19:17			2,0
4	7:58	12:03	13:25	21:50			2,0
5	7:54	12:01	13:36	20:04			2,0
6	8:01	12:11	13:32	21:43			3,5
7	8:03	12:03	13:24	22:30			4,0
8	9:01	15:46					10,5
9	9:30	13:30	16:00	20:30			6,5
10	8:11	12:10	13:45	21:45			4,5
11	7:50	12:21	13:40	18:40			
12							
13							
14							
15							

ROD-BEL S/A - S. Paulo 279-9322 - Rio 232-5303 - Mod. Q/M.
Observações

N.º

: 04

HORÁRIO	

Nome: Azemar Flávio Hoch

Cargo: Contador

Mês : Setembro/83

1.a QUINZENA

H NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	8:01		12:34	13:40	18:24		
2	8:02		12:34	13:40	18:24		
3	7:45		12:34	13:40	18:24		
4	7:45		12:34	13:40	18:24		
5	7:45		12:34	13:40	18:24		
6	7:53	12:10	13:31	20:10			3
7	7:50	12:44	14:57	18:10			
8	8:02	12:40	13:52	20:32	18:46	21:37	2,0
9	8:10	12:03	13:31	18:47	19:17	21:00	1,5
10	8:42	12:27					
11							
12	7:53	12:03	13:34	18:18	18:50	20:50	2,0
13	8:00	12:03	13:27	18:29	18:29	19:53	1,0
14	7:53	12:05	13:20	21:04			
15	8:02	12:05	13:25	20:30			2,0

ROD-BEL S/A - S. Paulo 279-9322 - Rio 232-5303 - Mod. Q/M.
Observações

Doc. nº 3



2/5

N.º

HORAS	A GOS	TOTAIS
NORMAIS		CR\$
D. REM.		CR\$
EXTRAS		CR\$
SALARIO FAMILIA		CR\$
		CR\$
SOMA CR\$		
I N P. S. _____ CR\$		
_____ CR\$		
TOTAL DO DESCONTO _____ CR\$		
SALDO A RECEBER _____ CR\$		

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23	8 7 45	8 12 45	8 14 00	8 18 30	8 18 15	20 30	2
24	8 7 55	8 12 01	8 13 30	8 18 30			—
25	8 7 55	8 12 00	8 13 32	8 18 25	8 20 20	8 21 40	1,5
26	8 7 53	8 12 02	8 13 32	8 18 35	8 18 35	8 19 40	1,5
27					8 9 30	11 00	1,5
28							
29	8 7 55	8 12 00	8 13 35	8 18 10	8 18 10	8 20 30	2
30	8 7 55	8 12 00	8 13 30	8 18 15	8 18 15	8 22 15	2,5
31	8 8 01	8 12 00	8 13 30	8 18 35	8 18 35	8 20 30	2

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

HORAS
EXTRAS

2ª QUINZENA

2/5

N.º 04

HORARIO	

Nome Azemar Flávio Hoch

Cargo Contador

Mês Agosto/83

1ª QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

ROD-BEL S/A - S. Paulo 279-9322 - Rio 232-5303 - Mod. Q/M.

Observações

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Decreto-Lei n.º 2.148)

ESCRIVENTE AUTORIZADO

11/06MAR 1984

1º. Ofício
GOIÂNIA-GO

TEIXEIRA NETO
Tabelião
TEIXEIRA ALVARES
Substituto

Doc. 4.24

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa ROMA AGROPASTORIL S.A.

Endereço Rua 12-A, 295 St. Aeroporto Goiânia Go

Atividade Agropecuária

CGC/ME nº 15340600/0001-12

Matrícula no INPS 15340600/0001-12

Nome do Empregado AZEVEDO FLÁVIO HENRI

Nº da CTPS 16961

Série 448

Registro nº 14-1 Cargo CONTADOR

Admissão em 08/03/83

Desligamento Em 08/11/83

Aviso Prévio Em 08/11/83

Declaração de opção Em 08/03/83

Maiores remuneração Cr\$ 525.000,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ ---
 Aviso Prévio Cr\$ 525.000,00
 13.º Salário 09/12 Cr\$ 393.750,00
 Salário-Família Cr\$ ---
 Férias Vencidas Cr\$ ---
 Férias Proporcionais 09/12 Cr\$ 393.750,00
 Prejuízo 14/65 Cr\$ ---
 Prejuízo 20/66 Cr\$ ---
 Saldo de Salários 08 dias Nov Cr\$ 140.000,00
 Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$ ---
 Dif. Salário Cr\$ 19.819,00

Comissões Cr\$ ---
 Horas Extras Cr\$ ---
 Gratificação Cr\$ ---
 Ad. Periculosidade Cr\$ ---
 Ad. Insalubridade Cr\$ ---
 Ad. Noturno Cr\$ ---
 FGTS - Quitação Nov/83 Cr\$ 12.785,00
 FGTS - mês anterior Out/83 Cr\$ 42.000,00
 FGTS - 13.º Salário Cr\$ 31.500,00
 FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ 8.628,00
 FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ 16.757,00
 TOTAL BRUTO Cr\$ 1.583.989,00

DESCONTOS

Previdência Cr\$ 52.589,00
 Previdência 13.º Salário Cr\$ 22.459,00
 Adiantamentos Cr\$ ---
 Imp. Renda Fonte Cr\$ 61.975,00
 Cr\$ ---

Total descontos Cr\$ 137.023,00
 TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 1.446.966,00

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 1.446.966,00

Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros.

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV);
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
☐ Rescisão (em 4 Vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro
 Livro
 Folha

Empregado

Goiânia, 08 de Novembro de 1983

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

CERTIFICO para os devidos efeitos que
a fotocópia confere com o documento
apresentado. (Decreto-Lei n° 2.148)

ESCRIVENTE AUTORIZADO

10. Ofício | 10/03/84 | 10/03/84
GOIÂNIA-GO | TEIXEIRA NETO
Tabelado
TEIXEIRA ALVARES
Substituto

RECIBO DE PAGAMENTO

Doc. nº 6

EMPRESA: ROMA AGROPASTORIL S/A

MÊS/ANO
10.83

COD. FUNC. DP ST SG. NOME DO FUNCIONÁRIO AZEMAR FLÁVIO HOCH SALÁRIO BASE 525.000,00

CÓD.	REFERÊNC.	VENCIMENTO	DESCONTO	CÓD. VENCIMENTO	CÓD. DESCONTO
00	30	525.000,00		- 00 SALÁRIO BASE	+ 02 PENSÃO ALIMENT.
05			130.000,00	- 01 H.E. 25 %	- 03 DIF SALÁRIO
97			52.500,00	04 SALÁRIO FAMÍLIA	05 ADIANT. SALÁRIO
98			55.780,00	- 11 H.E. 50 %	+ 06 CONTRIB. SINDICAL
				- 12 PRESTAÇÃO SERVIÇO	13 ARRED. ANTERIOR
				X 14 13º SALÁRIO	- 23 DIVERSOS - 1
				- 15	- 31 FALTAS
				- 16	33 ASSIST. MÉDICA
				- 26	- 41 ATRASOS
				- 21 H.E. 100 %	43 ACERTOS VENCIM.
				- 22 GRATIFICAÇÕES	+ 53 DIVERSOS - 2
				- 32 PRÊMIOS	63 SEGURO DE VIDA
				+ 42 ABONO FÉRIAS	73 EMPRÉSTIMO/ADIANT.
				- 51 ADICIONAL NOTURNO	83 REFEIÇÕES
				- 52 DIVERSOS - 1	+ 87 IAPAS S/ 13º SAL.
				- 61 D.S.R.	o 88 ADIANT. 13º SAL.
				* 62 AV. PRÉVIO INDENIZ.	+ 93 COMPL. IAPAS S/ 13º
				- 71 ADIC. INSALUBRIDADE	+ 97 IAPAS
				- 72 DIF SALÁRIO	98 IRF
				o 82 ADIANT. P/ CONTA 13º	
				- 92	
				99 ARRED. ATUAL	

TOTAL VENCIMENTO	TOTAL DESCONTO	LÍQUIDO A RECEBER
525.000,00	238.280,00	286.720,00
BASE IAPAS	BASE FGTS	FGTS MÊS
525.000,00	525.000,00	42.000,00
		BASE IRF
		472.500,00

SIMBOLOGIA
- B. IAPAS, FGTS, IRF
+ B. IRF
o B. FGTS
* B. IAPAS
X B. IAPAS, FGTS

LOCAL E DATA ASSINATURA

CERTIDÃO

CERTIFICADO em constam da presente folha

01 documentos
Arquivo de Segurança
Goiânia 19

março de 1983 2ª

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 18 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 21 de Maio de 1984

[Signature]
Chefe da Secretaria

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1º JCI - GOIÂNIA - GO

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao

Dr. Raimundo L. Coradô

Secretaria da JCI em 21 de Maio de 1984

[Signature]
Chefe da Secretaria

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1º JCI - GOIÂNIA - GO

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos p/ Seccle

Goiânia, 26 de 03 de 1984-26

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos presentes autos

petição em frente
Aos 29 de 03 de 1984

Diretor da Secretaria [Signature]

JUNTOS

Exmo. Sr. Dr. **01662** Juiz Presidente da 1ª JCJ desta Capital.

N e s t a.

JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª INSTÂNCIA
GOIÂNIA - G O

27 03 84 - 394

26 MAR 84

Salba-Du... Mello

Processo nº 3.243/83

Recite: Azemar Flávio Roch.

Recda: Roma Agropastoril S.A.

Audiência: 12.06.84.

MM. Juiz, com vistas e em tempo devido, alega,
o recite, via de s/adv. m.j.a., o seguinte:

que os documentos que a recda fez juntar com a sua defesa, não trouxeram nenhuma novidade aos presentes autos, o que impõe o seu não acolhimento, por serem imprestáveis para descaracterizar o pedido inicial. Ora, o recite tendo trabalhado horas extras e em dias destinados ao descanso - jamais poderia ficar adstrito às alegações de defesa, pelo fato de uma simples negativa.

que o direito do recite é legítimo e como ficará provado no decorrer da instrução processual, inclusive a própria recda confessa que houve algumas viagens à Fazenda feitas pelo recitante, ficando, desde já, patenteado a verdade do pedido inicial.

Reitera o pedido.

P. Deferimento.

Goiânia, 22 de março de 1984.

RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
pp. RAIMUNDO LUSTOSA CORADO.
CPF 021433801

Processo nº 018688-0/84 - Presidente da 1ª Vara Criminal

JUNTA DE TITULO
1ª INSTANCIA
COMISSAO - 100

28 MAR 84

Processo nº 018688-0/84

Requerente: SEMAR Flavio Machi

Requerido: SEMAR Flavio Machi

Audiencia: 12.03.84

Em Juiz, com vistas e em tempo devido, alega

o recorte, via de fato, m.j., o seguinte:

que os documentos que a recda fez juntar com a
sua defesa, não trouxeram nenhuma novidade aos presentes autos, o que
impõe o seu não acolhimento, por serem imprimeis para descrever
o recorte tendo produzido horas extras
e as dias destinadas
à defesa, a defesa negativa.

Em prova de decorrer da
recda confessa que houve a
recda, ficando, desde já, patente o pedido inicial.

JUNTA DA
Nesta data, faço junta, aos presentes autos
Ao 12 ata em aberto 1/84
Maria de Fátima B. Nogueira
Diretor de Assessoria

P. O.ferente.

Boletim, 22 de março de 1984.

op. NATHANIEL LUIZ CORADO

CPE 02143801



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

20

Aos 12 dias do mês de Junho do ano de 1984, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 18 JCJ - 3243 / 83, em que são partes AZENAR F. ROCH e ROMA INDUSTRIAL S/A, digo AGROPASTORIL S/A

As 13 hs. e 40 min., foram apregoadas as partes. Presentes - ambos, o recte, com Dr. Raimundo L. Corado e a recda com Sr. Francisco L. C. Figueredo e Dr. Romulo Marinho.

Deferida a prova testemunhal.

Objecto da prova: Horário de trabalho, o trabalho em dias de - domingos e feriados.

Para oitiva de testemunhas, adia-se para 02/outubro/84 às -/ 14h20m.

Suspendeu-se a audiência.

Juíza do Trabalho Substituta
Juiz do Trabalho Substituta

pp.

CLS

Go. 10.09.84-29 f

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JUIZ
Goiânia - Go.

Como as diárias de pauta
nas foram observadas quando
da designação da audiência
constante do ato à fl. retm,
adica-se o seu prosseguimento
para o dia 09.04.85, às 14h.

Int-as pautas.

Go. 10.09.84-29 f

Plm

Platon Teixeira da Mota Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia-Go.

ENDEREÇO: Rua 88 nº 25 - 1º andar - S. Sul - Nosta

NOT. INT. Nº 10231 e 232/84 EM 12 / 09 / 84

PROCESSO Nº	<u>3243/83</u>
RECTE.:	<u>AZEMAR FLAVIO ROCH</u>
RECD.:	<u>ROMA AGROPASTORIL S/A</u>

Pela presente, fica V. Sª. _____ para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 01 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 09 de abril de 1985 às 14:00 horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 -

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 12 / 09 / 84 f.º _____

Diretor de Secretaria

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária

(INT. 10231/84

AZEMAR FLAVIO ROCH

RUA 26-A nº 955 aptº 701-S.Aeroporto

NESTA

Cinco Te em
13/9/84
Corado

INT. 10232/84

ROMA GROPASTORIL S/A

RUA 12-A nº 295-S.Aeroporto

NESTA

JUNTADA

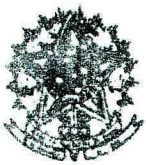
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de *auto - o. digna*

Aos *09* de *05* de 198 *85* 3º f

Corado
Téc. Judiciária

Alcides J. Soares P. Teixeira
Téc. Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

22

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 1985, em sua sede,
reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais
que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº JCJ -
3243 / 83, em que são partes AZEMAR F. ROCH
e ROM A AGROPASTORIL S/A

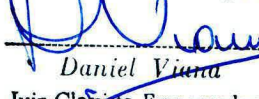
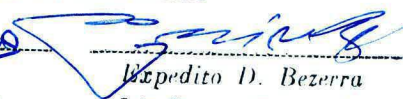
As 14 hs. e 00 min., foram apregeadas as partes. presente ambos,

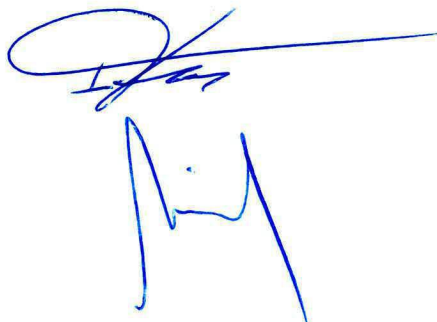
Acordo: a recda pagará ao recte por saldo do pedido a importância
em dinheiro de R\$ 2.500.000, até às 15h30m do dia 15.4.85, pena de
multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte no importe de R\$ 74.784, isento.

Encerrou-se a audiência.


Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Daniel Vianna
Juiz Classista Empregador

Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado





RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 580/83

Em, 11 de 04 / 83

[Signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de *guia dep. N.º 580/85*

Aos 11 de 04 de 1983

[Signature]

Maria da Graças C. Teixeira
Téc. Judiciária

CERTIDÃO N.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª Região

CERTIFICADO, a pedido

de parte interessada.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência	Operação	Número da conta	D
1009	009	910.792	0

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª via
Junta

Junta	1ª	Processo no J.C.J.	3243/83	Número da Guia	580*/85
-------	----	--------------------	---------	----------------	---------

04.04.85	11.04.85
☒ Depósito em dinheiro	☐ Depósito em cheque

Reclamante **Azemar Flávio Roch**

Reclamado **Roma Agropastoril S/A.**

CL	D	Valor do depósito - Cr\$
20	5	2.500.000,

O valor abaixo autenticado corresponde a: **Acordo.**

VENCIMENTO: A 15.04.85.

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

o Dr. RAIMUNDO LUSTOSA CORADO

Pague-se a **Goiânia, 10** de **abril** de 19 **85.**

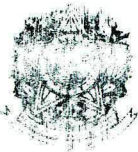
o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria - 1.ª J. J.
Goiânia - Go

Autenticação

CEF10411ABR85

\$2.500.000RC77E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
____ JCJ de _____

24/8

Proc. nº 1^ª JCJ 3243 / 19 83

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO e dou fé que todos os encargos foram regularmente pagos e que estes autos estão em condições de arquivamento.

A elevada consideração de V. Exa.

Em 16 de 04 de 1985



M Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
SECRETARIA - GO

Arquivem-se, dando-se baixa na distribuição.
Data supra.



Juiz do Trabalho - Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO